



Arquivo eletrônico com publicações do dia

20/10/2022

Edição Nº287





DICOGÉ 5.1 - PROCESSO Nº 1001699-90.2021.8.26.0319

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM^a. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

DICOGÉ 5.1 - PROCESSO Nº 1125333-38.2020.8.26.0100

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM^a. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

DICOGÉ 5.1 - PROCESSO Nº 1021124-42.2020.8.26.0577

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

DICOGÉ 5.1 - PROCESSO Nº 1004637-53.2016.8.26.0248

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DICOGÉ 5.1 - PROCESSO Nº 1057614-05.2021.8.26.0100

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

DICOGÉ 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 5^a e 7^a VARAS CÍVEIS, VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS, 1^a e 2^a VARAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL e 3^a VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DICOGÉ 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DICOGÉ 1.1 - COMUNICADO CG Nº 609/2022

ALERTA os MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo

DICOGÉ 3.1 - COMUNICADO CG Nº 602/2022

COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo



COMUNICAM aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias

COMUNICADO CONJUNTO Nº 633/2022

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

CSM - 1002793-23.2022.8.26.0292; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - 1006694-82.2021.8.26.0114; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1 - 1002793-23.2022.8.26.0292; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1 - 1006694-82.2021.8.26.0114; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1009878-35.2021.8.26.0053

Retificação de Registro de Imóvel

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1071747-21.2022.8.26.0002

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1095185-73.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0035822-75.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0081194-86.2018.8.26.0100

Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1075907-62.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0030399-37.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0030406-29.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0044468-74.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1001699-90.2021.8.26.0319

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MMª. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

PROCESSO Nº 1001699-90.2021.8.26.0319 - LENÇÓIS PAULISTA - CLÁUDIO MOREIRA DE SOUZA e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MMª. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso administrativo, a fim de conceder o benefício da gratuidade aos recorrentes, devendo a escritura pública de inventário e partilha ser lavrada sem o pagamento dos respectivos emolumentos. São Paulo, 13 de outubro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: DÉCIO DA SILVEIRA CORRÊA NETO, OAB/SP 229.056.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1125333-38.2020.8.26.0100

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MMª. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 1125333-38.2020.8.26.0100 - SÃO PAULO - R. DE C. G. DE C. M. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MMª. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, ao qual dou parcial provimento, a fim de determinar o bloqueio do registro de nascimento da recorrente e manter o bloqueio de todos os registros da cadeia registrária subsequente, devidamente especificados na r. decisão recorrida, ficando vedada a expedição de certidões ou extração de cópias a pedido de terceiros, bem como a prática de novos atos vinculados aos referidos registros, salvo por determinação judicial ou autorização expressa das respectivas Corregedorias Permanentes. Ainda, revogo a ordem de expedição de ofícios ao IIRGD, ao DETRAN, ao TRT-SP e à Delegacia da Receita Federal – SP, proferida na r. decisão recorrida, competindo ao MM. Juiz Corregedor Permanente comunicar os bloqueios aos Oficiais de Registro Civil competentes, assim como acompanhar sua efetivação. Publique-se. São Paulo, 13 de outubro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: JOÃO PEREIRA ALVES JUNIOR, OAB/SP 136.979 e MARILENE BARBOSA LIMA, OAB/SP 84.005.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1021124-42.2020.8.26.0577

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 1021124-42.2020.8.26.0577 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - BANCO DO BRASIL S.A. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do artigo 246, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, ao qual dou provimento, a fim de determinar as averbações pretendidas. São Paulo, 13 de outubro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ANA LUCIA CALDINI, OAB/SP 133.529 e REGIS DIEGO GARCIA, OAB/SP 250.212.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1004637-53.2016.8.26.0248

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 1004637-53.2016.8.26.0248 - INDAIATUBA - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, TRABALHO TEMPORÁRIO, LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDEEPRES - Parte: J. L. DA S. M. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do artigo 246, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, ao qual dou provimento, a fim de cassar a r. decisão recorrida e determinar o arquivamento dos autos. São Paulo, 13 de outubro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: APARECIDO INÁCIO FERRARI DE MEDEIROS, OAB/SP 97.365, MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA, OAB/SP 116.800 e DARCI CEZAR ANADÃO, OAB/SP 123.059.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1057614-05.2021.8.26.0100

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 1057614-05.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do artigo 246, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, ao qual nego provimento. São Paulo, 14 de outubro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: JORDANA DY THAIAN ISAAC ANTONIOLLI, OAB/SP 202.266 e JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NUNES CORDEIRO, OAB/SP 258.397.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 5ª e 7ª VARAS CÍVEIS, VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS, 1ª e 2ª VARAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL e 3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 5ª e 7ª VARAS CÍVEIS, VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS, 1ª e 2ª VARAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL e 3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 5ª e 7ª VARAS CÍVEIS, VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS, 1ª e 2ª VARAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL e 3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no dia 20 de outubro de 2022, com início às 09:00 hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10:00 hs, convocados todos os Magistrados das Comarcas de São José

dos Campos, Jacareí e Guaratinguetá, e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 06 de outubro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no dia 20 de outubro de 2022, no 2º TABELIÃO DE NOTAS, com início às 09:30 hs. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 06 de outubro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 609/2022

ALERTA os MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo

COMUNICADO CG Nº 609/2022 (PATERNIDADE RESPONSÁVEL) A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA os MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e os MM. Juízes das Varas da Infância e da Juventude da Capital, responsáveis pelos trabalhos referentes ao Projeto Paternidade Responsável, de que a partir de 25/10/2022 deverão dar início aos procedimentos correspondentes, com término até 31/03/2023, impreterivelmente, conforme estabelecido no Parecer Normativo aprovado nos autos do Processo CG nº 2006/2387, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 18, 19 e 23/09/2008 e novamente nos dias 23, 25 e 30/09, 06 e 08/10/2009. Para melhor clareza, observa-se que os trabalhos programados se restringirão aos alunos novos, matriculados para início das aulas nos anos de 2020, 2021 e 2022. A Corregedoria Geral da Justiça INFORMA, ainda, que a apresentação dos dados será feita por meio de planilha, disponível através do SISTEMA MOVJUD, a ser preenchida com os resultados obtidos e encaminhada no mês de abril/2023, observando que o preenchimento é obrigatório e se dará de forma individual por cada unidade judicial, bem como que não serão aceitos relatórios enviados por qualquer outro meio, físico ou eletrônico, os quais serão devolvidos ao remetente, sem análise ou contabilização das informações. (DJE de 03, 10, 17, 20, 21 e 24/10/2022)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 602/2022

COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo

COMUNICADO CG Nº 602/2022 PROCESSO DIGITAL CG Nº 2010/86621 – BRASÍLIA/DF – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo que na próxima comunicação de excedente de receita deverá ser observado o trimestre formado pelos meses de SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/2022, sendo que os eventuais recolhimentos ao FEDTJ deverão ser realizados somente em dezembro/2022 (até o dia 10). Faculta-se o envio das respectivas e devidas comunicações à esta Corregedoria a partir de 01/01/2023, permitindo-se a antecipação. COMUNICA, FINALMENTE, que para referidas comunicações deverão ser adotados os modelos de ofício e balancetes que são encaminhados para o e-mail dos Diretores das Corregedorias Permanentes, sempre ao final de cada trimestre. (18, 19 e 20/10/2022)

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICAM aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias

COMUNICADO CONJUNTO Nº 633/2022

COMUNICADO CONJUNTO Nº 633/2022 (Processo nº 2021/114001) A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça COMUNICAM aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e público em geral que, no período de 24 a 26 de outubro de 2022, estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público das 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Praia Grande, em virtude da realização de treinamento para implantação da UPJ – Unidade de Processamento Judicial. Ficam mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências designadas.

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 19/10/2022, autorizou o que segue: CAPITAL - FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA - antecipação do encerramento do expediente presencial, a partir das 15:00h, e suspensão dos prazos dos processos físicos no dia 19/10/2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. MAUÁ (Anexo Fiscal e CEJUSC - Prédio II) - suspensão do atendimento presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 21/10/2022, devendo ser observado o Comunicado 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - 1002793-23.2022.8.26.0292; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

1002793-23.2022.8.26.0292; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Jacareí; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1002793-23.2022.8.26.0292; Registro de Imóveis; Apelante: Luiz Antonio Massari; Advogado: Pedro Luiz dos Santos (OAB: 131112/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacareí; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

CSM - 1006694-82.2021.8.26.0114; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

1006694-82.2021.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Campinas; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1006694-82.2021.8.26.0114; Registro de Imóveis; Apelante: Edmur Ghirotto Penna; Advogado: Bruno Martins Lucas (OAB: 307887/SP); Advogada: Liliana Lopes Trigo (OAB: 265374/SP); Advogada: Tatiana Sagula Machado Dias (OAB: 330566/SP); Advogada: Victória Garcia Nunes Rosa (OAB: 452536/SP); Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

SEMA 1.1 - 1002793-23.2022.8.26.0292; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

1002793-23.2022.8.26.0292; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Jacareí; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002793-23.2022.8.26.0292; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Luiz Antonio Massari; Advogado: Pedro Luiz dos Santos (OAB: 131112/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacareí

SEMA 1.1 - 1006694-82.2021.8.26.0114; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

1006694-82.2021.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Campinas; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1006694-82.2021.8.26.0114; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Edmur Ghirotto Penna; Advogado: Bruno Martins Lucas (OAB: 307887/SP); Advogada: Liliana Lopes Trigo (OAB: 265374/SP); Advogada: Tatiana Sagula Machado Dias (OAB: 330566/SP); Advogada: Victória Garcia Nunes Rosa (OAB: 452536/SP); Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1009878-35.2021.8.26.0053

Retificação de Registro de Imóvel

Processo 1009878-35.2021.8.26.0053 - Retificação de Registro de Imóvel - Divisão e Demarcação - Vila Aymore Sociedade Anonima de Terrenos e Construções - 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fundamento nos artigos 485, III e § 1º, c/c o artigo 274,

parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora, sob pena de extração de certidão para inscrição na dívida ativa. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.I.C. - ADV: VICTOR GABRIEL BOLONHEZ TAKEDA (OAB 442167/SP), MARLON GOMES SOBRINHO (OAB 155252/SP), PERICLES ROSA (OAB 104240/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1071747-21.2022.8.26.0002

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1071747-21.2022.8.26.0002 - Dúvida - Registro de Imóveis - Karina Alves Santana Vianna - - Maria Alves Santana Vianna - Vistos. 1) De início, destaco que, nesta via administrativa, não são devidas custas, despesas ou honorários advocatícios, pelo que incabível a concessão de justiça gratuita. 2) Havendo indícios de que decorrido o prazo legal da última prenotação (fls. 4 e 34), a parte requerente deverá comprovar prenotação válida ou apresentar novo requerimento à serventia extrajudicial no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento (CGJ, Recurso Administrativo n.1000098-60.2020.8.26.0068). 3) Após, deverá o Registrador informar, em 15 (quinze) dias após o prazo acima, se houve prenotação, bem como se permanece óbice. 4) Por fim, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Intimem-se. - ADV: EMELY APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA ANDRADE (OAB 407908/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1095185-73.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1095185-73.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Anoel Antonio Barbosa - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de providências formulado pelo Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital para afastar o óbice registral e, conseqüentemente, determinar o ingresso do título no fôlio real. Regularize a serventia judicial o cadastro do feito (pedido de providências). Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: MÁRCIO FAVIANO BRANCO (OAB 342587/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0035822-75.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0035822-75.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - A.F.K.M. e outro - VISTOS, Considerando o atendimento virtual realizado com o patrono do Senhor Interessado, nesta data, reconsidero o despacho anterior (fls. 183), ficando suspenso por ora o prazo para manifestação pelo interessado. Assim, convoco o Senhor Representante, A. F. K. M., bem como o escrevente responsável pela lavratura dos atos, para prestarem depoimento perante este Juízo, designando audiência para o dia 07 de novembro de 2022, às 14:30 horas. Consigno que a solenidade será realizada de maneira remota, por meio de plataforma virtual disponibilizada pelo TJSP, cujo acesso se dará por meio dos endereços eletrônicos dos participantes cadastrados no evento. Deverá o Senhor Titular cientificar o escrevente, informar o endereço eletrônico no prazo de 05 (cinco) dias e garantir sua presença à data agendada. Na mesma medida, deverá o patrono do Senhor Representante informar os endereços eletrônicos dos participantes, para acesso à solenidade, no prazo de 05 (cinco) dias. Não obstante, à z. Serventia Judicial para cientificar os indicados, instruindo-os do quanto necessário. Inclusive, intimem-se os patronos também por e-mail, haja vista que as OABs indicadas pertencem a outro Estado. No mais, aguarde-se a oitiva designada. Encaminhe-se cópia desta decisão, bem como de fls. 33, 37/71, 162/165, 169/176, 180/182 e 183, à E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Ciência

ao Senhor Titular e ao Ministério Público. Intime-se. - ADV: FERNANDO GUSTAVO KNOERR (OAB 21242/PR), VIVIANE COELHO DE SÉLLOS KNOERR (OAB 63587/PR)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0081194-86.2018.8.26.0100

Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0081194-86.2018.8.26.0100 - Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - T.N. e outro - Vistos, Esta Vara não possui o valor atualizado dos débitos, para além do conteúdo da prova pericial realizada. De outra parte, houve informação à Secretaria Estadual da Fazenda e do Planejamento acerca dos débitos. Seja como for, em atendimento ao quanto requerido às fls. 646/652, providencie a z. Serventia judicial o encaminhamento das seguintes cópias, por e-mail, à Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, servindo este como ofício: Quanto ao presente expediente: cópias das fls. 197/357, 436/438, 453, 552/556, 604/619 e 638; Quanto ao expediente n. 0011657-32.2020: cópias das fls. 43/66, 154/157 e 229; Quanto ao expediente n. 0043905-17.2022 (locação dos bens móveis de propriedade do antigo Sr. Delegatário): cópias das fls. 151, 155, 157/158, 160/164, 170/173, 185, 189/190, 203/210, 212/213, 216/218, 220/221, 224/225 e 227/229. Após, não havendo outras providências a serem adotadas, tornem os autos ao arquivo. Comunique-se a presente deliberação à Eg. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo este como ofício. Cumpra-se com presteza. Int. - ADV: LARISSA ABE KAMOI BISELLI (OAB 307318/SP), ALESSANDRA MORATA MARTINS (OAB 312733/SP), RUBENS HARUMY KAMOI (OAB 137700/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1075907-62.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1075907-62.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S. - A.A.S. - - M.P.X.L.V. e outros - Vistos, Considerando o desbloqueio da Declaração de União Estável haja vista a lavratura da Ata Retificativa pelo 12º Tabelionato de Notas da Capital, bem como diante do parecer favorável do nobre representante do Ministério Público na cota retro, determino a retificação administrativa do registro do contrato da União Estável junto ao Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito Sé, Capital, nos termos da Ata Retificativa acostada às fls. 281/282. Com a providência, estando em termos, determino o desbloqueio do registro. À Sra. Delegatária para as providências pertinentes, bem como para a posterior comunicação às Serventias Extrajudiciais detentoras dos assentos de nascimento das partes, comprovando-se, não sendo a hipótese de expedição de ofícios por este Juízo. Com a vinda da comprovação, intemem-se as partes interessadas para ciência e eventual manifestação. Após, estando em termos e inexistindo outros requerimentos, ao arquivo. Ciência ao MP e à Sra. Delegatária. Int.. - ADV: FERNANDO FERNANDES BARBOSA (OAB 241638/SP), GILBERTO RUBENS BARBOSA (OAB 22089/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0030399-37.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0030399-37.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - R.P.P. e outro - Vistos, Considerando-se que a intimação da parte interessada deu-se por meio do mesmo e-mail utilizado para o encaminhamento da presente representação (fls. 06), comprovado o recebimento da mensagem eletrônica pelo servidor de destino (fls. 61) e inclusive pela publicação na imprensa oficial (fl. 58), inobstante o silêncio, reputo válida sua intimação. Destarte, certificado o trânsito, cientificada a ECGJ, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. - ADV: RICHARD PEREIRA PERILLO (OAB 120019/SP)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0030406-29.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0030406-29.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - A.C.C. e outro - Vistos, Considerando-se que a intimação da parte interessada deu-se por meio da imprensa oficial, bem como do e-mail constante nos autos (fls. 04 e 36), comprovada a publicação e o recebimento da mensagem eletrônica pelo servidor de destino (fls. 36 e 39), inobstante o silêncio, reputo válida sua intimação. Destarte, certificado o trânsito, cientificada a ECGJ, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. - ADV: ANDERSON CORREIA CSISZAR (OAB 460261/SP)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0044468-74.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0044468-74.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - R.G. e outro - Vistos, 1. A matéria aqui ventilada será objeto de apreciação no limitado campo de atribuição desta Corregedoria Permanente, que desempenha, dentre outras atividades, a verificação do cumprimento dos deveres e obrigações dos titulares de delegações afeta à Corregedoria Permanente desta 2ª Vara de Registros Públicos da Capital, no caso em comento somente quanto o Titular do 2º Tabelionato de Notas da Capital. 2. Assim, considerando a informação advinda da parte representante dando conta que já houve a propositura de ação de nulidade da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas, na qual houve a concessão de liminar (autos n. 1021860-36.2020 sem menção do Juízo), manifeste-se o Sr. Delegatário quanto o cumprimento, comprovando-se. Inobstante, determino o bloqueio dos cartões de assinaturas das partes representantes. 3. Manifeste-se o Sr. Delegatário quanto o todo processado, de forma minuciosa, apurando o ocorrido. 4. Com o cumprimento, intime-se a parte representante, na pessoa de sua patrona, para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. 5. Após, ao MP. 6. Comunique-se a presente deliberação à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo esta como ofício. 7. Com cópia integral dos autos, oficie-se, por e-mail, ao Juízo Corregedor Permanente do 16º Registro de Imóveis da Capital para conhecimento e eventuais providências, acaso ainda não comunicado. Int. - ADV: NÍCIA CARLA RICARDO ESTEVAM MARQUES (OAB 159151/SP)